

Rio de Janeiro, RJ, datado e assinado digitalmente

OF / CBE / PRES / Nº 2025.330

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Aos Senhores(as) Presidentes das Federações, à Comissão de Atletas e aos Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Vinculadas e Reconhecidas pela CBE

ASSUNTO: CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES

Prezados(as) Senhores(as),

Com a proximidade dos Campeonatos Brasileiros Interclubes, que serão realizados nas cidades de Porto Alegre e Belo Horizonte, apresentamos abaixo informações importantes para conhecimento e organização das entidades participantes:

TORNEIO NACIONAL CIDADE DE BELO HORIZONTE / CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES POR EQUIPES

Considerando o Plano de Trabalho firmado entre a CBE e o CBC, em 09 de maio de 2025, informamos:

1. **O Torneio Nacional Cidade de Belo Horizonte e o Campeonato Brasileiro Interclubes por Equipes, neste ano, serão as competições reconhecidas** para efeitos de pontuação no Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero, da Competição Principal do CBC.
2. **Participação de atletas estrangeiros no Torneio Nacional Cidade de Belo Horizonte:**
Atletas estrangeiros poderão competir normalmente, porém sua classificação final não será considerada para o cálculo do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal do CBC. Por exemplo, se um atleta estrangeiro terminar em 2º lugar, os pontos dessa posição não serão atribuídos à sua EPD, nem transferidos ao atleta seguinte — a posição permanecerá vaga para fins de pontuação.
3. **Participação de atletas estrangeiros no Campeonato Brasileiro Interclubes por Equipes**
Atletas estrangeiros poderão integrar as equipes de suas respectivas EPDs. O resultado final da equipe será computado normalmente para o Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal do CBC, independentemente da presença de atletas estrangeiros.

OUTROS LEMBRETES IMPORTANTES

- **Clubes / EPDs conveniadas:** é obrigatória a utilização do logotipo do CBC nos uniformes da delegação.
- **Registro fotográfico:** a CBE fará a cobertura fotográfica dos eventos e disponibilizará as imagens em seu website para inclusão nos relatórios a serem apresentados ao CBC. Cada EPD deve reunir seus atletas no local e solicitar a realização da foto oficial.
- **Redes sociais:** todas as postagens relacionadas ao evento devem incluir a marcação do CBC (@cbclubes) e da CBE (@cbesgrima).

Caso haja dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição.

Atenciosamente,

arno@cbesgrima.org.br



Assinado

Arno Perillier Schneider

D4Sign

Arno Périllier Schneider
Presidente

Of 2025 330 - 10 09 - INFORMACOES CAMP BRA INTERCLUBES pdf

Código do documento 4ee3839c-1e47-4637-a0aa-5f4fa4f78e72



Assinaturas



Arno Perillier Schneider
arno@cbesgrima.org.br
Assinou

Arno Perillier Schneider

Eventos do documento

09 Oct 2025, 20:51:25

Documento 4ee3839c-1e47-4637-a0aa-5f4fa4f78e72 **criado** por EDUARDO SALES DE AZEREDO (1f36b73b-bd71-4171-a7cf-bc8c49da2000). Email: assinatura2025@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2025-10-09T20:51:25-03:00

09 Oct 2025, 20:52:16

Assinaturas **iniciadas** por EDUARDO SALES DE AZEREDO (1f36b73b-bd71-4171-a7cf-bc8c49da2000). Email: assinatura2025@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2025-10-09T20:52:16-03:00

10 Oct 2025, 10:51:38

ARNO PERILLIER SCHNEIDER **Assinou** - Email: arno@cbesgrima.org.br - IP: 177.47.115.82 (177.47.115.82 porta: 6416) - **Geolocalização:** -22.894526 -43.1843926 - Documento de identificação informado: 201.719.798-00 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-10-10T10:51:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):68416b2df18f4c8f61e9348006e6a29854d4ca7658ef7424cf2e937998754c11

(SHA512):dc2c858e8951a3aceb44de525471675fe6d90cc86dd6047d357afcb479488a4573fa1da5b3955dae9e840bba8d127529e8e9e789f8bdb68d5de75f11f7838e04

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.